Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 586A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 15
Outros Atos 23

Poder Legislativo 27
Atos Legislativos 27
Outros atos de processo legislativo 27

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.637, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.573.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

23 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

41 12.306.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
550.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 006 ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADO

52 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

54 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
380.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

59 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

71 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

72 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

73 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
510.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

90 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

91 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

92 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

93 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

101 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
253.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

112 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 00
01 TESOURO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

110 000 GERAL

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

146 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

148 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

152 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

154 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
350.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

171 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

173 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
300.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE--GERAL

179 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

180 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

43 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

44 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

45 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

46 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

47 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

48 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

74 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
450.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

76 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
690.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

88 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
900.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

145 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL -
50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

150 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL -
80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

151 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL -
100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

156 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE -
140.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

158 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE -
190.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

160 10.301.0009.1011.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE -
400.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

166 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE -
700.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE–GERAL

177 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE -
80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

218 15.451.0011.1016.0000 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS -
218.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

			110 000	GERAL	
		226	15.452.0011.1017.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	-
300.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			00100		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		228	15.452.0011.1018.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	-
90.000,00					
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
			00100		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		259	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
60.000,00					
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			00100		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de agosto e 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-14h24min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.638, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$2.000,00 (dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	02 09 00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	273	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS	
MUNICIPAIS	500,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES		F.R.:	00747	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF	
	274	15.451.0011.1015.0000	SERVIÇOS PUBLICOS	
MUNICIPAIS	500,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES		F.R.:	00747	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF	
	275	15.452.0011.1017.0000	SERVIÇOS PUBLICOS	
MUNICIPAIS	500,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES		F.R.:	00747	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF	
	276	15.452.0011.1018.0000	SERVIÇOS PUBLICOS	
MUNICIPAIS	500,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE	
IMÓVEIS		F.R.:	00747	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF	

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

	02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
		228		15.452.0011.1018.0000 SERVIÇOS PUBLICOS
MUNICIPAIS		-2.000,00		
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS			F.R. Grupo:	00100
			01	TESOURO
			110 000	GERAL

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-15h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.639, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Acrescenta inciso V, no art. 30, renumera o parágrafo único e acrescenta § 2º, no art. 31, da Lei Municipal nº 4.534, de 08/02/2022, que dispõe sobre: A regulamentação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Pirapozinho – SP., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso V, no art. 30, renumerado o parágrafo único e acrescentado o § 2º., no art. 31, da Lei Municipal nº 4.534, de 08/02/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapozinho na data de 08/02/2022, páginas 04 a 18, Ano II, Edição 226 A conforme segue:

Art. 30. (...)

V – para garantir proteção aos adolescentes que completarem 18 (dezoito) anos de idade e 01 (um) dia em Serviço de Acolhimento Institucional e que anteriormente, ao respectivo acolhimento, já residissem no Município de Pirapozinho.

Art. 31. (...)

§ 1º. A oferta do benefício para pagamento urgente e temporário de aluguel não pode ser confundida com a provisão de moradia no campo da política de habitação, espaço em que o cidadão deve ter sua demanda atendida de forma definitiva.

§ 2º. Para efeitos de concessão desde benefício eventual, aos adolescentes que completarem 18 (dezoito) anos de idade e 01 (um) dia em Serviço de Acolhimento Institucional, será considerada a renda per capta igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo vigente.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 08 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRA/gra/rastz-15h30min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.640, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Acrescenta §s 3º e 4º, no art. 5º, altera redação do art. 8º e do art. 10., este último alterado pela Lei Municipal nº 4.615, de 09/03/2023, da Lei Municipal nº 4.544, de 25/02/2022, que dispõe sobre: Revoga a Lei Municipal nº 4.273, de 22/09/2017, que dispõe sobre: Cria o "Programa Renda Social Cidade Joia" no Município de Pirapozinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado os §s 3º e 4º, no art. 5º., alterada a redação do art. 8º e do art. 10, este último alterado pela Lei Municipal nº 4.615, de 09/03/2023, da Lei Municipal nº 4.544, de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapozinho na data de 25/02/2022, páginas 03 a 07, Ano II, Edição 239 A conforme segue:

Art. 5º (...)

§ 3º. Será incluído imediatamente no Programa, sem as exigências dos requisitos especificados no art. 5º., especificamente nos § 1º e 2º., os adolescentes que completarem 18 (dezoito) anos de idade e 01 (um) dia em Serviço de Acolhimento Institucional, caracterizado como acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98, do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

§ 4º. Será resguardado o direito, descrito no § 3º., somente para os adolescentes que anteriormente ao seu acolhimento provisório e excepcional, já residissem no Município de Pirapozinho.

Art. 8º. A definição do total de vagas para cada edição do "Programa Renda Social Cidade Joia", serão definidas por regulamento editado pelo Chefe

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890
THADEU HENRIQUE WITKOWSKI 3734862183 0

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

do Poder Executivo. Todavia, do total de vagas, 03 (três) serão exclusivamente destinadas aos adolescentes que completarem 18 (dezoito) anos de idade e 01 (um) dia em Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 10. A participação no Programa terá o prazo de 18 (dezoito) meses improrrogáveis, com exceção dos adolescentes que completaram 18 (dezoito) anos de idade e 01 (um) dia em Serviço de Acolhimento Institucional, que poderão participar do Programa, por um período de até 08 (oito) semestres sequenciais e improrrogáveis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 08 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRA/gra/rastz-15h31min

DECRETO Nº 6.300, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.637 de 08 de agosto de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.573.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

23 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

41 12.306.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
550.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 006 ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADO

52 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

54 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
380.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

59 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

71 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

72 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

73 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
510.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

90 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

91 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

92 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

93 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

101 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
253.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

112 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
100.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 DN: CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Itaim branco, OU=VIDEOCONFERENCIA, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI - 37348621830 Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI - 37348621830 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03020000000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Itaim Bibi, CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI - 37348621830 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

143 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

146 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

148 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

152 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

154 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
350.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

171 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

173 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
300.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

179 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 Dn: CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890, OU=Presencial, OU=20220320030176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Autenticado por e-CNPJ, OU=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890, O=ICP-Brasil, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830 Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830 Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=20220320030176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Autenticado por e-CNPJ, CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

180 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

43 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

44 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

45 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

46 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

47 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

48 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

74 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
450.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

76 12.365.0006.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
690.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 DN: CN=ER, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13202202000170, OU=Autenticado por AR Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830 Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13202202000170, OU=Autenticado por AR Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	02 04 03		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
	88		12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-
900.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	02 06 00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	145		08.244.0008.2018.0000	PROMOÇÃO SOCIAL	-
50.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	150		08.244.0008.2018.0000	PROMOÇÃO SOCIAL	-
80.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	151		08.244.0008.2018.0000	PROMOÇÃO SOCIAL	-
100.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02 07 00		DEPARTAMENTO DE SÁUDE		
	156		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	-
140.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	158		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	-
190.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	160		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	-
400.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	166		10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	-
700.000,00					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	177		10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	-
80.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	02 09 00		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	218		15.451.0011.1016.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	-
218.000,00					

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830 Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.1.0

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			00200		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
		226	15.452.0011.1017.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	-
300.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			00100		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		228	15.452.0011.1018.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	-
90.000,00					
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
			00100		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		259	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
60.000,00					
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			00100		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de agosto e 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-14h48min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.301, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.638, de 08 de agosto de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$2.000,00 (dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	02 09 00		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	273		15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS
MUNICIPAIS	500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES			F.R.:	00747
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
			100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
	274		15.451.0011.1015.0000	SERVIÇOS PUBLICOS
MUNICIPAIS	500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES			F.R.:	00747
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
			100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
	275		15.452.0011.1017.0000	SERVIÇOS PUBLICOS
MUNICIPAIS	500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES			F.R.:	00747
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
			100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
	276		15.452.0011.1018.0000	SERVIÇOS PUBLICOS
MUNICIPAIS	500,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS			F.R.:	00747
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
			100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

	02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
		228		15.452.0011.1018.0000 SERVIÇOS PUBLICOS
MUNICIPAIS		-2.000,00		
				4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS				F.R. Grupo: 00100
				01 TESOURO
				110 000 GERAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-15h21min

Outros Atos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2023

Convênio firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **Juízo da 261ª Zona Eleitoral - Pirapozinho/SP**, representada pelo Excelentíssimo Senhor ADRIANO CAMARGO PATUSSI, Juiz Eleitoral, ora denominado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** representado pelo Excelentíssimo Senhor LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito, doravante denominado **CONVENIADO**, observadas as disposições da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à disponibilização de **estagiários** para desenvolverem atividades no CONVENENTE.

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
ANEXO	25	5 (cinco) horas	de 4 (quatro) a 6 (seis) horas

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CAMARGO PATUSSI**, **JUIZ ELEITORAL**, em 07/08/2023, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4736098** e o código CRC **7AA91615**.

0022594-25.2023.6.26.8261 4736098v2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
261.ª ZONA ELEITORAL DE PIRAPOZINHO/SP
Rua Castro Alves, n.º 962– Jardim das Flores– CEP: 19200-000 – Pirapozinho/SP
Fone/WhatsApp: (18) 3269-5001
e-mail: ze261@tre-sp.jus.br

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2023

A) PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR:

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE **DIREITO:**

1.	Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, previsto na legislação pertinente e atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.
2.	Auxiliar na elaboração, recebimento, protocolização e tramitação de documentos e peças processuais, bem como no recebimento de processos ou cargas com advogados, juiz e promotor.
3.	Auxiliar na triagem de processos e documentos recebidos, bem como na abertura e baixa de registros processuais.
4.	Conferir peças, publicações e prazos processuais, auxiliando na triagem e análise de tempestividade das petições protocolizadas
5.	Cadastrar processos e preparar autos para processamento e despachos em geral e auxiliar na classificação de assuntos processuais.
6.	Acompanhar e elaborar autuação, juntada, restauração, recebimento, andamento e expedição de processos e documentos, bem como analisar procurações e substabelecimentos a eles relativas.
7.	Auxiliar na elaboração de minutas de despachos, sob a orientação do supervisor e fornecer às partes, advogados e interessados, sob orientação do supervisor, informação sobre andamento processual, além de auxiliar no atendimento ao Juiz e Promotor Eleitoral.
8.	Auxiliar na análise de processos judiciais e administrativos e realizar acompanhamento do cumprimento de mandados, fazer carga e dar baixa nos respectivos livros.
9.	Arquivar e organizar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos, operarando os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.

10.	Auxiliar nas atividades administrativas e processuais do cartório, realizando pesquisa jurisprudencial, doutrinária, de notícias e 16 legislações relacionadas ao processo eleitoral.

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO:**

1.	Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, no que for pertinente a seu planejamento, organização, logística, acompanhamento e execução, além de atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.
2.	Orientar e auxiliar clientes externos no preenchimento de formulários e requerimentos administrativos, bem como auxiliar e realizar o recebimento e protocolização de documentos.
3.	Auxiliar e realizar a triagem e encaminhamento de documentos recebidos, além de realizar atividades de registro, catalogação e controle de expedientes administrativos.
4.	Auxiliar e elaborar certidões, relatórios e planilhas, bem como na digitação de documentos diversos.
5.	Arquivar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos.
6.	Elaborar informações referentes a consultas, atos e documentos.
7.	Realizar conferência de documentos relatórios e planilhas.
8.	Auxiliar na organização e controle de bens e participar da elaboração e organização de materiais de apoio ao processo eleitoral.
9.	Consultar normas de procedimentos legais, consultar arquivos diversos; verificar e acompanhar publicações de interesse da Administração, participando e auxiliando em treinamentos voltados ao processo eleitoral.
10.	Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.

B) JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO:

B.1) A jornada de atividade em estágio dos estudantes de instituições de ensino superior será de 5 (cinco) horas, conforme previsto no artigo 10 da Lei n. 11.788/2008.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CAMARGO PATUSSI**, **JUIZ ELEITORAL**, em 09/05/2023, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4511187** e o código CRC **91F45115**.

0022594-25.2023.6.26.8261 4511187v3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 337/18/23

DISPÕE SOBRE: ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LUCAS FERNANDO VITALE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Pirapozinho, para o exercício de 2.024, estima à receita e fixa a despesa em R$. 3.400.000,00 (Três milhão e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante repasse de arrecadação recebido do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a Lei Municipal Nº. 1.942 (Lei Orgânica do Município), em seu artigo 61, inciso XV e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.1	RECEITAS CORRENTES	
1.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$.3.400.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R$.3.400.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos que a esta compõe, com os seguintes desdobramentos:

1.	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	R$.3.250.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$. 150.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R$.3.400.000,00

ARTIGO 4º - Fica alterado o Plano Plurianual – P.P.A., para o exercício de 2.024.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

CARLOS GALLI
RG.: 6.129.097
DIRETOR ADMINISTRATIVO

4